



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de material pedagógico e de expediente, para manutenção das atividades de diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 (Vinte) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 08 de Março de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903015000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903016000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903019000000
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	44905242000000
05.01	2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903015000000
05.01	2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903016000000
05.01	2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903021000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903015000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903016000000
06.01	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	33903015000000
06.01	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	33903016000000
06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	33903015000000
06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	33903016000000

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de material pedagógico e de expediente, para manutenção das atividades de diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

**3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 20 (Vinte) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

**4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**4.1** - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

**4.1.1** - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

**4.2** - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**4.2.1** – No caso de sócio ou proprietário:

**4.2.1.1 - Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

**4.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

**4.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

**4.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

**4.2.1.5 - Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

**4.2.2** - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**4.2.2.1 - Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

**4.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**4.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**4.2.2.4 - Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

**4.3.** A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

**4.3.1.** Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

**4.4** – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

**4.5** – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

**4.6.** É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

**5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1** - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

**5.1.1 - na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

**5.1.2 - e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

**5.2.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

**c)** Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**5.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### **5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**5.4.1.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**5.4.2.** Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

**6.4.3.** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### **5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

**5.5.1.** O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br);

**5.5.2.** Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**5.5.3.** Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Compras Auto-Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

**5.5.4.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

**5.5.5.** Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

**5.5.6.** Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

**5.5.7.** O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**5.5.8.** Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

**5.5.8.1.** O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

**5.5.8.2.** O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

**5.5.8.3.** Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

**5.5.8.4.** No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

## **5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas,



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

*obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

8

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

12

**11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

**12 – DA ENTREGA E DO PRAZO**

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**13.1.1** - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

**13.1.2** - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

**13.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**13.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

**15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

**16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**16.2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**16.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**16.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**16.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**17. DAS SANÇÕES**

**17.1** – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.1.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

**17.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**17.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**17.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**18.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**19.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**19.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**19.5** – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.7** - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

**19.8** – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

**19.9** – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## **20. DO FORO**

**20.1** – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

## **21 – DOS ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 08 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017  
PROCESSO nº. 66/2017**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de material pedagógico e de expediente, para manutenção das atividades de diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição de materiais pedagógicos e de expediente é de suma importância para manutenção das atividades cotidianas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração Geral e Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 710.106,33 (Setecentos e dez mil cento e seis reais e trinta e três centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nos seguintes locais:

1	Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado	Av. Vitória, nº 167 – Centro
2	Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Engº Ferreira Correia, nº 133 – Bairro Matriz

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;  
IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;  
V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;  
VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;  
II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;  
III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;  
IV - cumprir a garantia se for o caso;  
V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;  
VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;  
VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;  
VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

20

**12. ESCLARECIMENTOS**

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Tarcísio Marinho Piskor  
Contato: (42) 3554-1222

**Secretaria de Fazenda e Planejamento**

**Tarcísio Marinho Piskor**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**ANEXO I-A**

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	62-01-9661	ADESIVO COM TEMA INFANTIL (CARTELAS) CONTENDO MINIMO DE 10 ADESIVOS - COM TAMANHO UNITARIO MAXIMO DE 3CM X 3CM	UN	30,000	7,8400	235,20
2	5-03-4737	ADESIVO PARA COLAR CONVITES PRATA OU DOURADO EMBALAGEM COM 210 UNIDADES	UN	10,000	3,8900	38,90
3	5-03-4767	Agenda diária meses 2017 Capa Plástica Flexível em polipropileno 0,70 mm e contra capa 1,5 mm de Tera, 184 folhas em papel off-set 60g/m <sup>2</sup> com certificação FSC, Fechamento em espiral Marcador de página e bolsa em PP e elástico Dimensões mínimas A x L: 19,8 x 13,5 cm	UN	80,000	23,0000	1.840,00
4	5-03-0201	AGENDA TELEFONICA - TAMANHO 21,5 X 15 CM - AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	UN	15,000	22,0000	330,00
5	62-01-9812	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	44,000	29,2000	1.284,80
6	5-03-1135	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA C/100 UND	UN	25,000	9,4600	236,50
7	5-03-4655	Alfinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	70,000	10,2100	714,70
8	5-03-4299	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	67,000	8,6200	577,54
9	14-02-1285	ALGODÃO CAIXA COM 25 GRAMAS	CX	60,000	2,5300	151,80
10	14-02-1371	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	173,000	8,2000	1.418,60
11	5-03-4300	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	161,000	4,7500	764,75
12	5-03-0129	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA	UN	12,000	5,8000	69,60
13	5-03-4301	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02	UN	25,000	15,8000	395,00
14	6-01-0608	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	36,000	23,9800	863,28
15	5-02-0998	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	188,000	20,8600	3.921,68
16	5-03-2675	APONTADOR RETANGULAR , OTIMA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	50,000	1,7500	87,50
17	5-03-0944	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM	UN	1.000,000	2,6400	2.640,00
18	5-03-4302	ARGOLAS PLASTICAS 100mm - (USADAS PARA ARTESANATO)	UN	300,000	0,9500	285,00
19	5-03-4146	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	840,000	7,9000	6.636,00
20	62-01-9791	BALDINHO DE PRAIA COMPOSTO DE 1PÁ, 1 RASTELO, 1 PENEIRA E 2 FORMINHAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 2 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO 18X18X13 CM. MATERIAL EM PLÁSTICO	UN	6,000	7,8000	46,80
21	5-02-0775	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM	UN	540,000	3,7000	1.998,00
22	5-03-3487	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem minima)	ROLO	102,000	36,8500	3.758,70



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

23	5-03-4305	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA DE BOA QUALIDADE, TRANSPARENTE 11,2x30cm	UN	1.325,000	2,1800	2.888,50
24	5-03-2412	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE FINA	UN	430,000	37,0000	15.910,00
25	27-02-9507	BATERIA PARA MONITORES DE GLICEMIA. CR2032 -	UN	60,000	6,0000	360,00
26	10-08-8513	BETUME POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	10,000	6,9000	69,00
27	5-02-0330	BEXIGA PALITO - SIMILAR OU IGUAL MARCA BALOON 260 - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	100,000	7,9900	799,00
28	5-03-4306	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	110,000	5,6300	619,30
29	5-03-2203	BLOCO CUBO DE LEMBRETE S/ PAUTA 85X85X- 50 GR PPC C/700FLS	UN	10,000	9,9000	99,00
30	5-03-4307	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	220,000	12,4000	2.728,00
31	5-03-1576	BOBINA PAPEL TERMICO P SENHAS 57MM X 22 METROS	ROLO	80,000	3,3000	264,00
32	5-03-1006	BOBINA PARA CALCULADORA 5,7CM x 30m	UN	170,000	1,5500	263,50
33	5-03-2682	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM X 30M 01 VIA	UN	70,000	1,5500	108,50
34	6-01-0130	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	64,000	11,9700	766,08
35	6-01-0676	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	91,000	108,6200	9.884,42
36	6-01-0136	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;.	UN	85,000	80,3800	6.832,30
37	6-01-0418	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	110,000	137,8800	15.166,80
38	6-01-0213	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	65,000	37,7200	2.451,80
39	6-01-0061	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha.	UN	65,000	39,8000	2.587,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

Diâmetro: 57 - 59 cm  
Peso: 250 - 270 g  
Câmara: Câmara Airbilty  
Construção: Matrizada  
Material: Borracha  
Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)

40	5-02-1261	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	550,000	2,0500	1.127,50
41	5-03-2198	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	800,000	0,4900	392,00
42	6-01-0681	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	110,000	183,8000	20.218,00
43	88-01-0010	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades.	UN	15,000	41,2500	618,75
44	5-03-0328	BOLSA ESCOLAR TIPO SACOLA DE FEIRA	UN	4,000	36,9000	147,60
45	6-01-0029	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	25,000	34,3800	859,50
46	6-01-0682	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	51,000	8,9900	458,49
47	5-03-4273	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	UN	76,000	19,9000	1.512,40
48	88-01-0009	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g	UN	98,000	34,3800	3.369,24
49	5-03-4288	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO SINTÉTICO, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA - APOIO PARA OS BRAÇOS. COR PRETA - DIMENSÕES: 109 X 51 X 52CM.	UN	12,000	499,0000	5.988,00
50	5-03-1744	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO SINTÉTICO, COM RODINHAS, COR PRETA	UN	15,000	399,0000	5.985,00
51	5-02-1262	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	500,000	7,9000	3.950,00
52	5-02-1449	CADERNO DE 10 MATERIAS CAPA DURA FORMATO 200MM X 275MM	UN	100,000	15,2100	1.521,00
53	5-02-1091	CADERNO DE ARTMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	980,000	2,9900	2.930,20
54	5-02-0662	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	500,000	2,9900	1.495,00
55	5-02-1263	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	1.000,000	3,7800	3.780,00
56	5-03-1192	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	500,000	2,2500	1.125,00
57	5-02-0417	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA , CAPA DURA/ 96 FLS	UN	540,000	7,8500	4.239,00
58	5-02-0250	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UNI	820,000	3,8800	3.181,60
59	5-03-1191	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	2.000,000	2,9900	5.980,00
60	5-02-1265	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	1.500,000	2,9900	4.485,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

61	12-02-5010	CAIXA EM MDF CRU, MODELO TAMPA DE SAPATO - 30X30X15cm - as medidas podem variar em 10%	UN	30,000	9,9900	299,70
62	13-04-5229	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	16,000	39,9000	638,40
63	5-02-1268	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRATICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (minimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA N° 3	UN	12,000	68,9000	826,80
64	5-03-1983	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 02 CAPAS 355X135X250 - IGUAL OU SIMILAR MARCA FRAMA, COM PAPELÃO RESISTENTE E RIGIDO.	UN	700,000	2,9000	2.030,00
65	5-02-1450	CAIXA TRIPLA FIXA FUMÊ PARA CORRESPONDÊNCIA	UN	126,000	44,0000	5.544,00
66	10-01-0898	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TRAVA SENDO 8 UNIDADES 30L, 8 UNIDADES 56 L E 8 UNIDADES MEDIO 30L	UN	24,000	42,0000	1.008,00
67	5-03-1506	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	250,000	19,4400	4.860,00
68	8-06-2022	Calculadora de Impressão, visor Extra Grande, LCD 12 dígitos, Alimentação AC 110V/220V seleção por chave, Correção de digitação, Funções e recursos para cálculos de impostos, teclas do tipo "keyboard", Seletor de arredondamentos e casas decimais, Contador de itens, Tecla "MU/MD", Delta porcento e GT, Impressão em 2 cores (preto/vermelho), Usa rolete Epson IR-40T, Velocidade de impressão: 2,7 linhas/Seg. MODELO IGUAL OU SIMILAR PROCALC LP45	UN	5,000	269,0000	1.345,00
69	5-03-4152	CANETA CORRETIVA, CONTENDO 8 ML - CAIXA COM 12	CX	5,000	9,0200	45,10
70	5-03-2860	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA PONTA FINA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/50und	UN	10,000	39,0000	390,00
71	5-03-3021	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, NA COR PRETA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20,000	39,0000	780,00
72	5-03-4309	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO, AZUL	UN	3.000,000	0,7800	2.340,00
73	5-03-4310	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE	UN	2.700,000	0,7800	2.106,00





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO, VERMELHA

74	5-03-4311	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	550,000	5,6300	3.096,50
75	5-03-2684	Caneta esferográfica, com corpo cristal transparente, carga Preta, com tampa na cor da tinta. Ponta Fina de latão de 0.7 mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Características adicionais: corpo sextavado, fabricação nacional, padrão de primeira qualidade, analisado e aprovado pelo INMETRO/MDIC	CX	28,000	5,6300	157,64
76	5-03-1946	Caneta esferográfica, com corpo cristal transparente, carga azul, com tampa na cor da tinta. Ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Características adicionais: corpo sextavado, fabricação nacional, padrão de primeira qualidade, analisado e aprovado pelo INMETRO/MDIC	CX	120,000	2,7000	324,00
77	5-03-1862	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES -	UN	800,000	5,2000	4.160,00
78	5-03-1822	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base Dágua, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Nas Cores Verde, laranja, amarelo e rosa. Caixa c/ 12un.	CX	50,000	23,9600	1.198,00
79	5-03-3113	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2 MM, ESCRIVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	750,000	3,1500	2.362,50
80	5-03-1664	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA - 0,4mm	UNI	20,000	4,3500	87,00
81	5-03-2323	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA ESTOJO COM 6 CORES REFERENCIA OHP/ESZF FABER FABRICAÇÃO NACIONAL	ESTO	10,000	29,0000	290,00
82	5-03-4679	CANETA PARA TECIDO COR AZUL	UN	10,000	4,5900	45,90
83	5-03-3978	CANETA PARA TECIDO, COR PRETA	UN	10,000	4,5900	45,90
84	5-03-3979	CANETA PARA TECIDO, COR VERMELHA	UN	10,000	4,5900	45,90
85	5-02-0852	CANETINHA HIDROGRÁFICAS COLORIDAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	45,000	6,9000	310,50
86	5-03-4425	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE E PRETA PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS	UN	1.220,000	0,4900	597,80
87	5-03-1742	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL EM METAL - CORPO EM METAL - 6 DIGITOS - ALTURA MINIMA DOS NUMEROS DE 5MM - AJUSTES DIFERENTES: REPETIÇÃO, CONTÍNUO, DUPLICADO E REPETIÇÃO DE 3 A 12 VEZES. MARCA SIMILAR OU IGUAL TRODAT MODLEO 5756	UN	3,000	239,0000	717,00
88	5-03-1984	CARTÃO PONTO PCT C/ 100 UNIDADES COD. 15.023-1 FORMATO 86X180MM	PCT	25,000	12,3000	307,50



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

PAPEL OFF-SET 63G/M², FOLHAS INTERNAS: CARTÃO 240G/M² TILIBRA

89	5-03-4313	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	8,000	87,9000	703,20
90	5-03-4664	Cinta Elástica para prender processos ou documentos, confeccionada em elástico na cor azul de alta qualidade durabilidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto 75% poliéster e 25% elastodieno, ter costura dupla, bastante reforçada na junção dessas pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, sem impressões, medindo aproximadamente 3cm de largura e 23cm de comprimento.(PERSONALIZADA= PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO)	UN	200,000	2,3500	470,00
91	27-20-8231	CINTA PLASTICA ABRAÇADEIRA 20 CM.	UNI	500,000	0,1200	60,00
92	5-03-1950	CLIPS 2/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	145,000		0,00
93	5-03-4315	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	135,000	10,2300	1.381,05
94	5-03-2325	CLIPS 6/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM, CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	85,000	10,2300	869,55
95	5-03-2326	CLIPS 8/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	UN	35,000	9,6900	339,15
96	5-03-2456	CLIPS GALVANIZADO Nº 10 - UNIDADE - CAIXA COM 18 UNIDADES - MINIMO	CX	5,000	13,0000	65,00
97	5-03-2324	CLIPS Nº03 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	10,000	8,9500	89,50
98	5-03-1951	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESIDUOS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	410,000	4,5800	1.877,80
99	5-02-0884	COLA BRANCA LAVÁVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	101,000	1,8900	190,89
100	5-03-1953	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	210,000	23,5000	4.935,00
101	5-03-3120	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	400,000	4,7000	1.880,00
102	88-01-0003	Cola de presisão instantanea para artesanato, n.1, frasco com 20 gramas	UN	315,000	7,7200	2.431,80
103	5-03-4320	COLA GLITER DE 35gr OU 22ml, CAIXA COM 6 UNIDADES - NAS CORES VERMELHO, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE E AMARELO	CX	440,000	7,1000	3.124,00
104	5-03-4610	COLA INSTANTANEA ADESIVO MULTIUSO 100 GR - IDEAL PARA PORCELANA, CERAMICA, BORRACHA, MADEIRA, COURO SINTETICO, CORTIÇAS, PAPELÃO	UN	15,000	29,9000	448,50
105	88-01-0004	Cola para EVA, 40 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em álcool, seca ao ar	UN	365,000	2,5900	945,35
106	5-03-4323	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	5,000	5,9800	29,90
107	5-03-4324	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	5,000	4,9800	24,90
108	5-03-4325	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	13,000	4,4000	57,20
109	5-03-0951	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	5,000	15,9800	79,90
110	6-01-0204	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	200,000	17,4800	3.496,00
111	6-01-0623	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	200,000	17,4800	3.496,00
112	5-03-4326	COMPASSO ESCOLAR	UN	185,000	5,1200	947,20



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

113	9-01-0014	CONE DE PVC AMARELO E PRETO 75 CM ALTURA	UN	190,000	22,7700	4.326,30
114	9-01-0006	CONE DE PVC CORES AMARELO E PRETO - 23 CM ALTURA	UN	265,000	8,9800	2.379,70
115	13-02-0064	Copo Melamina 300ml	UN	30,000	5,9900	179,70
116	10-08-8072	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARROM, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	90,000	5,9900	539,10
117	5-03-3729	Corretivo em fita 4,2mmx10m . of/7072 Faber Castell CX 6 UM descrição: Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m (25% mais fita)Correção a seco: não é necessário esperar secar para rescrever por cima. Excelente aderência. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento	CX	20,000	15,0000	300,00
118	5-03-4327	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML	UN	326,000	2,6900	876,94
119	5-03-4328	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	250,000	14,9000	3.725,00
120	5-03-2894	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	1.150,000	3,1500	3.622,50
121	5-03-4274	ELASTEC ROLO 10MT	UN	260,000	1,2500	325,00
122	5-03-4331	ELASTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	30,000	16,0500	481,50
123	5-03-4330	ELASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	80,000	8,4400	675,20
124	5-03-1972	ELASTICOS PARA DINHEIRO SUPER AMARELO-18 COM 1.100 UNID - APROXIMADAMENTE ( PODE VARIAR EM 10%)	PCT	13,000	12,1000	157,30
125	5-03-3493	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	650,000	0,1400	91,00
126	5-03-0259	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	400,000	0,2100	84,00
127	5-03-4337	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	360,000	0,3200	115,20
128	5-03-3138	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	500,000	26,0000	13.000,00
129	5-03-3494	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO MEDINDO 21 X 12 CM	UN	900,000	0,1300	117,00
130	5-03-1034	ENVELOPE COR AMARELO OURO, MEDINDO 37 X 47 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAX	5,000	75,5000	377,50
131	5-03-2045	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	3.500,000	0,3500	1.225,00
132	5-02-0718	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	500,000	0,2600	130,00
133	5-03-4333	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	500,000	0,2100	105,00
134	5-03-4334	ENVELOPE MEDINDO 20x28cm COR AMARELO	UN	700,000	0,2100	147,00
135	5-03-2197	ENVELOPE SACO MEDINDO 18X25 CM	UN	1.500,000	0,3000	450,00
136	5-03-0293	ENVELOPE TIPO SACO AMARELO 40 X 40 CX C/250	CX	10,000	125,0000	1.250,00
137	5-03-4426	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	13,000	9,9700	129,61



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

138	5-03-4428	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	9,000	11,9000	107,10
139	5-03-4429	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	8,000	15,0000	120,00
140	5-03-4427	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	14,000	6,9800	97,72
141	5-02-1461	ESQUADRO ESCOLAR 21CM X 45 GRAUS - GRADUADO - TRANSPARENTE	UN	2,000	0,7900	1,58
142	5-03-2047	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRANDE, COM 3 LÂMINAS	UN	190,000	17,1500	3.258,50
143	5-03-2329	ESTILETE LARGO COM 18 CM DE LÂMINA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	55,000	9,9900	549,45
144	5-03-2814	ESTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM INOX	UN	125,000	5,1000	637,50
145	5-03-3241	ETIQUETA A4 CAIXA 100FLS	CX	10,000	36,0000	360,00
146	5-03-1244	ETIQUETA BRANCA 25,4 X 101,6MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10,000	49,0000	490,00
147	5-03-1085	Etiqueta INK JET Laser A4, com 65 etiquetas autoadesivas com dimensões ( por unidade) de 38,2 x 21,2 mm. caixa com 100 folhas	CX	15,000	64,9000	973,50
148	5-02-1271	EVA (FOLHA) 60cm x 40cm LISO, BEGE	UN	600,000	1,3500	810,00
149	5-02-1272	EVA (FOLHA) COR AMARELO MEDINDO 60x42cms	UN	850,000	1,3500	1.147,50
150	5-02-1273	EVA (FOLHA) COR AZUL CLARO, MEDINDO 60x43cms	UN	920,000	1,3500	1.242,00
151	5-02-1274	EVA (FOLHA) COR AZUL ESCURO, MEDINDO 60x49cms	UN	900,000	1,3500	1.215,00
152	5-02-1275	EVA (FOLHA) COR BRANCO, MEDINDO 80x40cms	UN	800,000	1,3500	1.080,00
153	5-02-1276	EVA (FOLHA) COR CINZA, MEDINDO 60x52cms	UN	600,000	1,3500	810,00
154	5-02-1277	EVA (FOLHA) COR DE PELE, MEDINDO 60x51cms	UN	1.000,000	1,3500	1.350,00
155	5-02-1278	EVA (FOLHA) COR LARANJA, MEDINDO 60x47cms	UN	950,000	1,3500	1.282,50
156	5-02-1279	EVA (FOLHA) COR MARROM, MEDINDO 60x50cms	UN	950,000	1,3500	1.282,50
157	5-02-1280	EVA (FOLHA) COR PRETO, MEDINDO 60x45cms	UN	500,000	1,3500	675,00
158	5-02-1281	EVA (FOLHA) COR ROSA MEDINDO 60x45cms	UN	800,000	1,3500	1.080,00
159	5-02-1282	EVA (FOLHA) COR ROXA, MEDINDO 60x45cms	UN	500,000	1,3500	675,00
160	5-02-1283	EVA (FOLHA) COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 60x45cms	UN	600,000	1,3500	810,00
161	5-02-1284	EVA (FOLHA) COR VERDE CLARO, MEDINDO 60x45cms	UN	550,000	1,3500	742,50
162	5-02-1285	EVA (FOLHA) COR VERMELHO, MEDINDO 60x45cms	UN	850,000	1,3500	1.147,50
163	5-03-3262	EVA (folha) GROSSO LISO , 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa. distribuídos proporcionalmente.	UN	1.200,000	1,3500	1.620,00
164	5-02-1441	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES - PRATA e DOURADO	UN	250,000	5,9900	1.497,50
165	88-01-0005	Eva felpudo (folha) medindo 60x40, proporcional nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde e rosa	UN	1.260,000	5,9900	7.547,40
166	5-02-1163	EVA FOLHA 60 X 400 MM - VERDE ESCURO	UN	50,000	1,5900	79,50
167	5-02-1102	EVA LISTRADA FOLHA 600 X 400MM - VERDE LIMÃO	UN	50,000	3,9900	199,50
168	88-01-0006	EVA MESCHADO (folha) medindo 60x40cm, proporcional em 5 modelos diferentes	UN	950,000	2,9900	2.840,50
169	5-02-1286	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	60,000	3,4300	205,80
170	5-03-3862	FIO DE SILICONE BRANCO, 0,1MM X 7 METROS - PARA BIJUTERIAS	UN	3,000	2,9900	8,97
171	5-02-1288	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	600,000	3,6800	2.208,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

172	5-03-1956	FITA ADESIVA CREPE 19X50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	ROLO	610,000	4,9900	3.043,90
173	5-03-3008	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 METROS	UN	10,000	3,6500	36,50
174	5-12-0121	Fita Adesiva Embaladora 24mm x 50m 3M - Transparente - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO 24MM X 50M - IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA	UN	25,000	5,4900	137,25
175	5-03-2437	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12X30 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	1.470,000	7,6000	11.172,00
176	45-02-1136	FITA CREPE (ADESIVA) 4MM X 50M	UN	25,000	15,5400	388,50
177	5-03-2245	FITA CREPE 48MMX50M	UN	425,000	7,5900	3.225,75
178	5-02-1293	FITA CREPE DE USO GERAL 18mm x 50m	UN	820,000	4,3300	3.550,60
179	5-02-1294	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	450,000	6,7100	3.019,50
180	5-02-1001	FITA DE CETIM nº 05 - 22 MM	MT	100,000	11,3600	1.136,00
181	5-03-1555	FITA DE CETIM Nº 22 - 70 MM 10mts	MT	100,000	23,7800	2.378,00
182	5-03-2379	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 12, 50 MM - VERMELHO - 100% POLIESTER	MT	100,000	15,3600	1.536,00
183	5-03-2621	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	165,000	11,3600	1.874,40
184	5-03-2246	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	315,000	8,2800	2.608,20
185	5-03-1597	FITA GALÃO COM FRES LARGURA 12MM -100% POLIESTER - 10M	MT	100,000	13,5000	1.350,00
186	5-03-2373	FITA GALÃO COM PASSARINHOS LARGURA 15 MM - 100% POLIESTER	MT	100,000	13,9000	1.390,00
187	5-03-1594	FITA GALÃO COR CREME, LARGURA 5 MM	PCT	100,000	11,9000	1.190,00
188	5-02-1299	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	75,000	1,9900	149,25
189	5-02-1000	FITA PARA LAÇOS (FITILHO) 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	120,000	18,1700	2.180,40
190	5-03-4644	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente.	UN	70,000	11,8000	826,00
191	5-02-1300	FITILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	200,000	2,0700	414,00
192	5-02-1301	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	310,000	1,7900	554,90
193	5-02-1303	GARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	245,000	4,7600	1.166,20
194	5-03-0550	GIZ DE CERA CX C/12 ESTOJOS DE 12 CORES	CX	15,000	1,9800	29,70
195	5-02-1304	GIZ DE CERA PARA PINTURA EM EVA EMBALAGEM COM 12	UN	600,000	2,6500	1.590,00
196	5-02-0762	GIZ DE CERA TIPO GIZÃO - COM 12 UNIDADES - FORMATO JUMBO - CORES VIBRANTES, PERFEITA COBERTURA	CX	60,000	3,1000	186,00
197	5-02-1305	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	600,000	4,4800	2.688,00
198	5-02-1306	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TÓXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	60,000	2,4100	144,60
199	5-02-1307	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA,	UN	50,000	2,4100	120,50



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES

200	5-03-4229	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	600,000	0,8600	516,00
201	5-03-2546	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.5 EMBALAGEM COM 12	CX	15,000	6,9900	104,85
202	5-03-4666	Grampeador Alicate Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica. Grampeador alicate; Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.)Para Grampo 26/6.	UN	80,000	26,5000	2.120,00
203	5-03-3558	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	10,000	65,0000	650,00
204	5-03-4476	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 28/8	UN	15,000	89,9000	1.348,50
205	5-03-3233	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, TAMANHO MÉDIO, EM METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	75,000	27,8000	2.085,00
206	5-02-1313	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO, - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2.5 cm - ALTURA 13.5 cm	UN	82,000	69,0000	5.658,00
207	5-03-1961	GRAMPO METALICO PARA PASTA TRILHO 80MM C/ 18CM COMPRIMENTO CX C/50 UNID	CX	50,000	15,2000	760,00
208	5-03-4477	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 28/8 GALVANIZADO CAIXA C/5000 UNIDADE	UN	30,000	24,0000	720,00
209	5-03-3986	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	110,000	6,7800	745,80
210	5-02-1318	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 ou 80/6 CAIXA COM 10.000 UNID	UN	30,000	10,2300	306,90
211	5-03-4410	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 6000 UNIDADE.	CX	55,000	18,4000	1.012,00
212	5-02-1319	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	200,000	10,8100	2.162,00
213	5-03-3501	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	100,000	3,5900	359,00
214	5-02-1323	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	100,000	4,9500	495,00
215	5-02-1322	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	100,000	7,9200	792,00
216	62-01-9795	KIT BONECAS, CONTENDO 12 BONECAS, SENDO 3 MENINAS BRANCAS, 3 MENINAS NEGRAS, 3 MENINOS BRANCOS E 3 MENINOS NEGROS. MATERIAL EMBORRACHADO COM ALTURA MINIMA DE 20MM	UN	2,000	159,0000	318,00
217	5-02-1324	KIT DE AGULHAS PARA COSTURA COM 12	UN	24,000	4,4800	107,52
218	5-03-2103	LANTEJOUA COM FURO CENTRAL - 4MM - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS - DIVERSAS CORES	UN	10,000	13,3000	133,00
219	5-02-1325	LANTEJOUA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	121,000	10,3000	1.246,30
220	5-02-1326	LANTEJOUAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	200,000	9,6900	1.938,00
221	5-02-0822	LAPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO Nº2, EM MADEIRA REFLORESTADA,	CX	84,000	61,0000	5.124,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/144und						
222	5-02-0463	LAPIS DE COR COM 12 UND GRANDE DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	25,000	12,9000	322,50
223	5-02-0786	LAPIS DE COR GRANDE SEXTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	800,000	31,0000	24.800,00
224	5-02-1445	LÁPIS PRETO Nº02 EM MADEIRA CAIXA C/144	CX	9,000	61,0000	549,00
225	5-02-1329	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLO	120,000	1,9800	237,60
226	5-02-1330	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	44,000	3,6600	161,04
227	5-03-4667	Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	UN	160,000	15,5000	2.480,00
228	5-03-0007	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	50,000	12,9000	645,00
229	5-03-4668	Livro Caixa com 100 Folhas, numeradas, Formato 215mmX315mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	UN	20,000	15,6000	312,00
230	5-03-1962	LIVRO DE PROTOCOLO SENTIDO VERTICAL CAPA DURA 154X216MM 100 FOLHAS	UN	12,000	15,3500	184,20
231	5-02-1331	LIVRO PONTO 153x216mm CAPA DURA EM PAPELÃO 160 FLS - FLS INTEIRAS EM OFF SET G/M2 63g/M2	UN	10,000	16,5000	165,00
232	5-02-1332	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm,	ML	120,000	7,3800	885,60
233	5-02-0861	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO	UN	115,000	6,3200	726,80
234	5-02-1333	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	1.006,000	3,4300	3.450,58
235	7-02-0198	MEIA PEROLA EM ACRILICO 10 MM, PARA COLAGEM, EMBALAGEM 250 GR COR PEROLA. APROXIMADAMENTE 800 A 900 PEÇAS.	UN	1,000	17,0000	17,00
236	7-02-0197	MEIA PEROLA EM ACRILICO 8 MM, PARA COLAGEM, EMBALAGEM 250 GR COR BRANCA. APROXIMADAMENTE 800 PEÇAS	UN	1,000	16,0000	16,00
237	5-02-1334	METRO EM MADEIRA PARA USO EM CARPINTARIA COM DOIS METROS	UN	6,000	19,5200	117,12
238	7-02-0200	MIÇANGA 5MM DIAMETRO, COR LEITOSA TIPO PORCELANA, PCTE 500 GRAMAS, CORS ROXO, AZUL, AMARELO, VERDE, LILÁS, BRANCO, ROSA E LARANJA.	UN	28,000	18,0000	504,00
239	7-02-0199	MIÇANGAS 3 MM TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE 1200 UNIDADES	UN	1,000	27,0000	27,00
240	5-03-1976	MOLHA DE DEDO 12GR INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS, NÃO TOXICO	UN	40,000	2,9500	118,00
241	2-01-0068	Mouse óptico com scroll e saída usb . tecnologia óptica rastreamento de 1200 vezes por	UN	10,000	12,9000	129,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

segundo da superfície. roda de rolagem e 3 botões. ambidestro. conexão usb. dimensão :  
227x52x241

242	5-03-2337	MOUSE PAD, COR PRETA, COM APOIO PARA PULSO EM GEL. - REVESTIDO EM TECIDO.	UN	20,000	19,9000	398,00
243	5-03-2096	ORGANIZADOR DE MESA PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE EM METAL, POSSUI 8 ESPAÇOS, COR PRETO, BASE GIRATÓRIA, DIMENSÕES: 15,1 CM X 11,1CM.	UN	10,000	39,9000	399,00
244	13-01-0105	PA PARA SORVETE (MEDEIRA) PCT C/ 50und	PCT	110,000	2,5800	283,80
245	5-02-1335	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	2.200,000	0,6500	1.430,00
246	62-01-9813	PACOTE DE LETRAS EM EVA, CONTENDO 30 ALFABETOS COMPLETOS, MEDINDO 30MM DE ALTURA X 10MM DE EXPESSURA CADA LETRA	UN	14,000	56,2300	787,22
247	5-02-1115	PALITO DE CHURRASCO 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	510,000	7,9000	4.029,00
248	14-02-1441	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	300,000	7,9000	2.370,00
249	5-02-1337	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500,000	2,1300	1.065,00
250	5-02-1350	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm x 200 metros	UN	30,000	119,2000	3.576,00
251	5-02-0037	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	200,000	0,6800	136,00
252	5-02-1454	PAPEL BOBINA PARA AUTOMAÇÃO 57MM X 40M TERMICO COM 30 UNIDADE	CX	30,000	98,0000	2.940,00
253	5-03-0441	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	750,000	0,7900	592,50
254	5-02-1455	PAPEL CARBONO A4 210X297MM COR AZUL COM 100 FOLHAS	CX	15,000	17,1000	256,50
255	5-02-0951	PAPEL CARTÃO FOSCO 46X66CM NA COR VERMELHA	UNI	10,000	2,1000	21,00
256	5-03-3930	PAPEL CARTÃO, MEDINDO 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	2.000,000	0,8000	1.600,00
257	5-03-1816	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	3.380,000	0,5900	1.994,20
258	5-02-1343	PAPEL CARTOLINA, COR AMARELA	UN	920,000	0,5900	542,80
259	5-02-1341	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	1.000,000	0,5900	590,00
260	5-02-1342	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	920,000	0,5900	542,80
261	5-02-1340	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	960,000	0,5900	566,40
262	5-02-1344	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	1.300,000	1,7000	2.210,00
263	5-03-3301	PAPEL COLOR PLUS A-4 PACOTE COM 125 FOLHAS, PROPORCIONAL NAS CORES: ROSA, VERMELHA, VERDE, AZUL CLARO, MARROM, PRETA E AMARELA.	UN	35,000	57,0000	1.995,00
264	5-02-1345	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	2.890,000	1,2000	3.468,00
265	5-03-3860	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	ROLO	51,000	62,3000	3.177,30
266	5-03-0935	PAPEL CONTACT PRETO 45CM X 10M OPACO	UN	2,000	48,9000	97,80
267	5-02-1348	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	1.000,000	1,5000	1.500,00
268	5-02-1349	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	20,000	75,7800	1.515,60





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

269	5-02-0667	PAPEL DOBRADURA 48X66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE.	UN	1.100,000	0,5000	550,00
270	5-03-4479	PAPEL FAX TERMICO, BOBINA DE 30M X 216MM	UN	10,000	9,7000	97,00
271	5-03-2331	PAPEL FOTO;GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297, 165GR, CX 50 UNID	CX	75,000	14,9000	1.117,50
272	5-03-2590	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS TAMANHO A3 - 180G	UN	20,000	14,9000	298,00
273	5-02-0120	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	620,000	1,5900	985,80
274	5-03-2910	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	230,000	12,3000	2.829,00
275	5-02-1355	PAPEL MICRO ONDULADO, 50x80cms, CORES DIVERSAS	UN	600,000	2,7000	1.620,00
276	5-03-4423	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 49 X 34,3 CM ( medida podem variar em 10%)	UN	50,000	6,6000	330,00
277	5-02-1356	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	20,000	46,3000	926,00
278	5-03-1487	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES	UN	1.400,000	2,6000	3.640,00
279	5-03-1622	PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS - ALCALINO - FORMATOS: A4 ( 210 X 297 MILIMETROS) CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CHAMEX MULTIPAPER	CX	440,000	179,0000	78.760,00
280	5-02-1357	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	20,000	56,0000	1.120,00
281	5-03-2911	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD COR - PATOTE COM 24 FLS	PCT	150,000	6,5000	975,00
282	5-03-3514	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	20,000	17,1800	343,60
283	5-03-3509	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	50,000	11,7500	587,50
284	5-02-1362	PAPEL VERGÊ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	UN	520,000	11,7500	6.110,00
285	5-02-1017	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	110,000	50,0000	5.500,00
286	5-03-3041	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT	2,000	50,0000	100,00
287	5-03-1965	PASTA AZ COM DOIS FUIROS, COM VISOR, NA COR PRETA MEDINDO 5X26X35CM (TAMANHO OFICIO) COM FERRAGEM DE ALAVANCA E CALÇADOR	UN	110,000	15,0000	1.650,00
288	5-03-1966	PASTA AZ COM DOIS FUIROS, COM VISOR, NA COR PRETA MEDINDO 8X26X35CM (TAMANHO OFICIO)	UN	50,000	15,0000	750,00
289	5-03-2343	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM. OFICIO CORES DIVERSAS	UN	140,000	2,9900	418,60
290	5-03-2342	PASTA C/ ABA ELASTICO, PLASTICA EM POLIPROPILENO 245X335X40M ESPESSURA DE 0,50MM TRANSPARENTE OU FUME	UN	90,000	6,9900	629,10
291	5-03-4484	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES FINO. 4 CLCHETES E VISOR. TAMANHO	UN	120,000	12,0000	1.440,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

24MM X 335MM X 20MM						
292	5-02-1365	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PRETA	UN	90,000	22,8800	2.059,20
293	5-02-1179	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLASTICO TAMANHO OFICIO	UN	500,000	2,9000	1.450,00
294	5-03-2266	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 32MM	UN	500,000	3,2500	1.625,00
295	5-03-2267	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 48MM	UN	110,000	3,6000	396,00
296	5-02-0615	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX	UN	500,000	3,1000	1.550,00
297	5-02-0616	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	400,000	2,2500	900,00
298	88-01-0007	Pasta escolar 1/2 ofício com elastico, em polipropileno transparente medindo 180 X 245mm	UN	200,000	1,9900	398,00
299	5-02-1369	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	160,000	5,7300	916,80
300	5-02-1370	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	760,000	2,6400	2.006,40
301	5-03-2912	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	96,000	15,2500	1.464,00
302	5-03-1170	PASTA PLASTICA DOBRADA - COM GRAMPO PLASTICO	UN	85,000	2,0700	175,95
303	5-02-1372	PASTA PLASTICA OFICIO COM FERRAGEM OFICIO CRISTAL SOFT	UN	91,000	2,1900	199,29
304	5-03-4121	PASTA PLASTICA SIMPLES TAMANHO OFICIO C/ELASTICO E C/ ABAS	UN	20,000	2,9900	59,80
305	5-02-0365	PASTA REGISTRADORA A/Z, OFÍCIO EM CARTÃO MACIÇO, ESPESSURA 2,4 MM, LOMBO DE 70 MM, COM FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC.	UN	25,000	10,9900	274,75
306	5-03-2344	PASTA S/ ABA COM GRAMPO OFICIO DUPLEX PLASTIFICADO COR AZUL ESCURO.	UN	60,000	1,9900	119,40
307	5-02-1485	PASTA SUSPENSA KRAFT COM VISOR, 170 GR, HASTE PLASTICA CAIXA COM 50 UNIDADES E ETIQUETAS PARA AS PASTAS	CX	10,000	83,9000	839,00
308	5-03-1649	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA CX C/ 50 UNID 170g Características: Ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório. Feita em cartão marmorizado Dello Hastes plásticas 6 posições para visor e etiqueta  Embalagem Contém 50 unidades 1visor Etiqueta branca	CX	30,000	84,0000	2.520,00
309	2-01-0091	PEN DRIVE 16 GB KINGSTON USB 2.0	UN	10,000	19,9000	199,00
310	2-01-0067	PEN DRIVE 4 GB KINGSTON USB DT 300	UN	20,000	11,9000	238,00
311	2-01-0090	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0	UN	10,000	18,9000	189,00
312	5-03-4487	PERCEVEJOS COLORIDOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25,000	2,8000	70,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

313	5-03-3899	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	85,000	2,8000	238,00
314	5-03-2558	PERFURADOR DE PAPEL PRETO METAL E PLASTICO SIMILAR OU IGUAL CIS MOD. P-865 PARA 65 FLS	UN	82,000	10,6400	872,48
315	5-03-0205	PERFURADOR PARA PAPEL (individual) (1 furo)	UN	4,000	10,9000	43,60
316	10-01-9465	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	20,000	5,1000	102,00
317	5-03-3904	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4	UN	440,000	7,8000	3.432,00
318	5-03-2014	PILHA PALITO AAA ALCALINA	UNI	1.680,000	2,7800	4.670,40
319	5-03-4766	PILHA PARA CALCULADORA 1130 - 1131 TIPO MOEDA	UN	20,000	2,7900	55,80
320	5-03-3478	PILHA, TAMANHO MÉDIO, COM 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES	UNI	30,000	2,3000	69,00
321	27-02-7712	PINCEL ARTISTICO CHATO LONGO TAMANHO 00 - PELO SINTETICO CABO EM MADEIRA NA COR CREME, VIOLA EM ALUMINIO ( SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR)	UN	15,000	4,9900	74,85
322	5-02-1379	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	200,000	7,0800	1.416,00
323	5-02-1214	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 12 CABO EM MADEIRA - CHANFRADO - CERDAS SINTETICAS ( SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR CONDOR).	UN	30,000	12,9000	387,00
324	5-02-0285	PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES: - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - PROPORCIONAL NAS CORES ACIMA.	UN	62,000	3,0900	191,58
325	5-02-1381	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	200,000	5,3100	1.062,00
326	5-02-1382	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	200,000	3,4300	686,00
327	5-02-1383	PINCEL CERDAS Nº 12 - PARA ARTESANATO - PELO SINTETICO - CABO EM MADEIRA COR CREME - VIOLA EM ALUMINIO, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	315,000	4,0100	1.263,15
328	5-02-0131	PINCEL CHATO Nº06	UN	250,000	3,3300	832,50
329	5-03-3727	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORECENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, SEM ATRAVESSAR PARA O OUTRO LADO DO PAPEL, VALIDADE MINIMA DE 01 UNO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 12 UNID. AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE	CX	50,000	16,7500	837,50
330	5-06-0007	PINCEL PARA ARTESANATO EM PELO SINTÉTICO, CABO EM MADEIRA NA COR CREME, VIOLA EM ALUMÍNIO Nº20	UN	15,000	5,9000	88,50



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

331	5-02-1385	PINCEL PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	100,000	2,8400	284,00
332	10-08-8016	PISTILO DE NYLON AMARELO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DIMENSÃO 7 CM.	UN	4,000	2,9200	11,68
333	5-02-0405	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	205,000	17,9000	3.669,50
334	5-02-0746	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	180,000	12,9000	2.322,00
335	5-02-1421	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL WAFT 80W BIVOLT: APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. POTENCIA: 80W, TAMANHO APROX.: 20CM X 23 CM, VOLTAGEM: BIVOLTS, UTILIZA BASTÃO DE COLA DE 11 MM A 12 MM.	UN	30,000	70,6000	2.118,00
336	5-03-2953	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO COM 4 FUROS 240x326mm	UN	500,000	0,3300	165,00
337	5-03-3151	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	2.100,000	0,3300	693,00
338	5-02-1116	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIX ACOM 100 UNI	UN	40,000	82,6800	3.307,20
339	5-03-4670	Prancheta Transparente, Em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	UN	45,000	9,9000	445,50
340	13-04-5145	PRATINHO DE PAPELÃO N° 3 PCT C/ 100und	UN	125,000	21,1000	2.637,50
341	13-04-5146	PRATINHO DE PAPELÃO N° 4 PCT C/ 100und	UN	100,000	25,6400	2.564,00
342	5-02-1391	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,000	35,8800	3.588,00
343	5-03-2686	Prendedor de papel Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 15mm Abertura de 5mm Capacidade para prender até 60 fls de papel 75g/m2 Cx com 12	CX	4,000	6,8800	27,52
344	5-03-4118	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	125,000	34,0000	4.250,00
345	5-03-4133	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	270,000	26,0000	7.020,00
346	5-02-1394	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	85,000	7,2000	612,00
347	5-03-2687	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 25mm Abertura de 11mm Capacidade para prender até 110 fls de papel 75g/m2 Cx com 12	CX	4,000	13,9000	55,60
348	5-03-4686	PRENDEDORES DE PAPEL 19MM, CAPACIDADE 60 FLS - CAIXA COM 12 UNDADES	UN	40,000	8,3900	335,60
349	5-03-3834	pRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	30,000	13,9900	419,70
350	5-03-4497	QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X180CM - SUPORTE P/ APAGADOR	UN	4,000	759,0000	3.036,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

DESLIZANTE E REMOVIVEL. CONFECCIONADO EM FORMICA, COM MOLDURA E SUPORTE P/ APAGADOR EM ALUMINIO

351	62-01-9815	QUEBRA CABEÇA EM APPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	190,000	23,9800	4.556,20
352	62-01-9814	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	190,000	12,3800	2.352,20
353	5-03-1802	RECADO AUTO ADESIVO MULTICOLORIDO FORMATO 51X38MM CONTÉM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS	UN	200,000	9,5000	1.900,00
354	5-03-1218	RECIBO DE PAGAMENTO LAB 4 C/ BLOQUEIO 03 VIAS COD.1143-6 CX C/2000	CX	20,000	389,0000	7.780,00
355	5-03-2699	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 cm AZUL CLEAR SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ACRIMET PT COM FURO NA PONTA	UN	60,000	3,8000	228,00
356	5-03-2947	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE, PRODUÇÃO NACIONAL	UN	1.380,000	1,9900	2.746,20
357	5-03-4001	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES , PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	50,000	27,4800	1.374,00
358	5-03-4672	Roleta entintado, cor da tinta: azul e vermelha, aplicação: calculadora impressora mod. IR40T	UN	20,000	15,9000	318,00
359	14-01-1201	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	350,000	2,5900	906,50
360	14-01-1704	SACO DE PAPEL BRANCO PIPOCA N°4 ( 7,5 X 19cm) - AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	UN	700,000	0,0700	49,00
361	5-11-0075	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MEDINDO 30x40cm	MLH	50,000	0,1000	5,00
362	62-01-9790	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS	UN	2,000	128,3400	256,68
363	5-06-0008	STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	30,000	2,9900	89,70
364	5-03-4658	SUPORTE DE FITA ADESIVA GRANDE - DE MESA.	UN	6,000	19,8000	118,80
365	5-03-3510	SUPORTE EM ACRÍLICO PARA FICHAS, DE USO HOSPITALAR, COM MEDIDAS DE 21x29,7cm (FOLHAS A4), PODENDO SER FIXADO NA PAREDE.	UN	35,000	27,0000	945,00
366	62-01-9798	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	7,000	129,8000	908,60
367	5-02-1401	TECIDO TNT ROLO C/50m GRAMATURA 40/45g LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA	ROLO	28,000	79,0000	2.212,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

COR VERDE						
368	5-03-4638	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA 40/45, LARGURA DO ROLO DE 1,40 METROS, COR BRANCO	UN	40,000	79,0000	3.160,00
369	5-03-4050	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA 40/45, LARGURA DO ROLO DE 1,40 METROS, AZUL CLARO	UN	42,000	79,0000	3.318,00
370	5-02-1403	TECIDO TNT ROLO COM 50m GRAMATURA 40/45g LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR VERMELHA	ROLO	30,000	79,0000	2.370,00
371	5-02-1402	TECIDO TNT ROLO COM 50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR AMARELA	ROLO	21,000	79,0000	1.659,00
372	5-03-4411	TECIDO TNT, COR PRETO, GRAMATURA 40/45G ROLO COM 50 METROS, LARGURA DE 1,40M	UN	22,000	79,0000	1.738,00
373	88-01-0008	Tecido tnt, rolo com 50 metros, cor lilas, gramatura 40/45g, largura do rolo de 1,40m	UN	19,000	79,0000	1.501,00
374	2-04-0359	Teclado Multimídia USB ABNT2 PRETO SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR MK-602BK FORTREK	UN	20,000	38,7000	774,00
375	5-03-3728	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR 25950/148 TRAMONTINA TB	UN	170,000	12,9000	2.193,00
376	5-02-0628	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	950,000	2,7800	2.641,00
377	5-02-1405	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	30,000	61,0000	1.830,00
378	5-03-4687	TINTA FACIAL CREMOSA POTE 4 GRAMAS, KIT COM 10 POTES/CORES - A BASE DE VASELINA, CONSERVANTES E PIGMENTOS ORGANICOS. CONSIDERADA UMA MAQUIAGEM DE ALTA PERFORMANCE POIS NÃO ESCORRE COM O SUOR	UN	10,000	19,2000	192,00
379	5-03-3966	TINTA GUACHE 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; ROSA; AMARELA; LARANJA; AMARELO PELE E VERMELHA.	UN	430,000	4,5000	1.935,00
380	5-02-1408	TINTA GUACHE 500ML CORES DIVERSAS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	260,000	6,8900	1.791,40
381	5-02-0011	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	330,000	2,6000	858,00
382	5-03-4671	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, Na Cor Preta e azul. 28ml - MARCA REFERÊNCIA TRODAT	UN	20,000	15,7900	315,80
383	10-08-0024	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML	UN	12,000	7,4600	89,52
384	5-02-1410	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	22,000	7,4600	164,12
385	5-02-1411	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES	UN	412,000	3,9500	1.627,40



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

		VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA				
386	10-08-8451	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA - FOSCA, POTE COM 100ML, SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: - PRETA; ROSA ESCURO; BRANCA; CEREJA; ROSA CICLAME; LILÁS; AZUL MAR; MARROM; AMARELO OURO;	UN	93,000	5,6000	520,80
387	5-02-1010	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	850,000	4,1500	3.527,50
388	10-08-8107	TINTA SPRAY 400 ML	UN	105,000	14,9300	1.567,65
389	5-02-1414	TNT ESTAMPADO ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLO	50,000	79,0000	3.950,00
390	5-03-4360	TNT ROLO 50 METROS ROSA.	UN	1,000	79,0000	79,00
391	5-03-3659	TNT, ROLO DE 50 METROS, COR AZUL ROYAL	ROLO	1,000	79,0000	79,00
392	5-02-1416	TRENA CURTA DE AÇO - 5m x 19mm	UN	3,000	9,9000	29,70
393	5-02-1417	TRENA DE AÇO 10m x 19mm	UN	16,000	15,9000	254,40
394	62-01-9789	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.	UN	10,000	389,0000	3.890,00
395	5-03-0331	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	180,000	29,9000	5.382,00
396	10-08-8437	VERNIZ CRAQUELÊ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	30,000	6,3500	190,50
397	5-02-0819	BALÕES SÉRIE IMPERIAL PCT C/50und NAS CORES: BRANCA, VERDE, AZUL, VERMELHA, ROSA, AMARELA, LARANJA, SENDO 06 pct DE CADA COR. tam 6,5	PCT	300,000	7,9500	2.385,00
					<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>	<b>710.106,33</b>
					<b>TOTAL:</b>	<b>710.106,33</b>



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**ANEXO III**

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



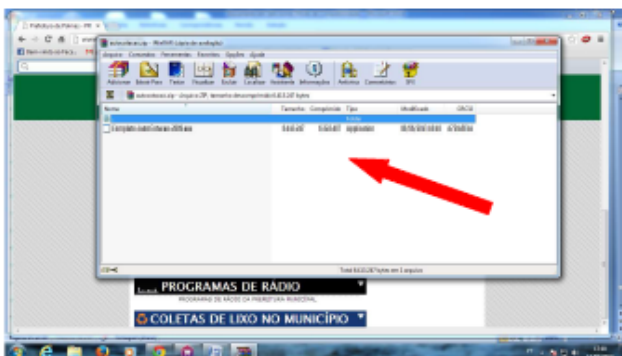
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



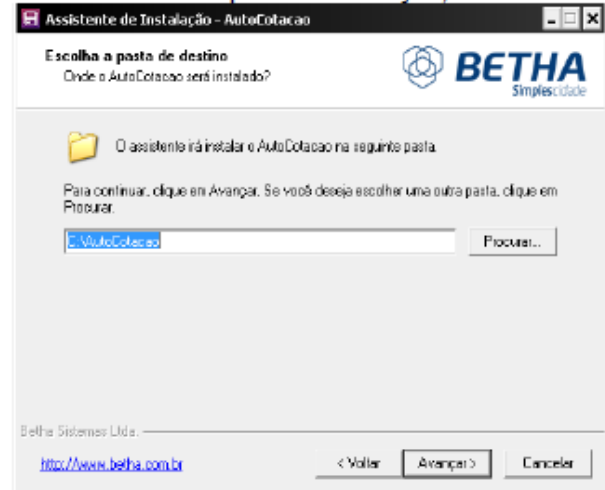
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



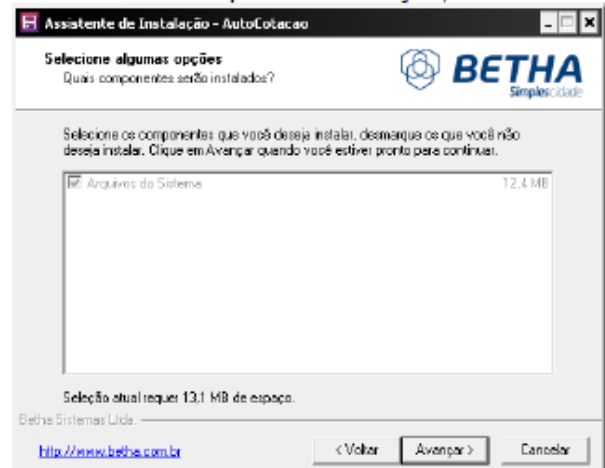
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



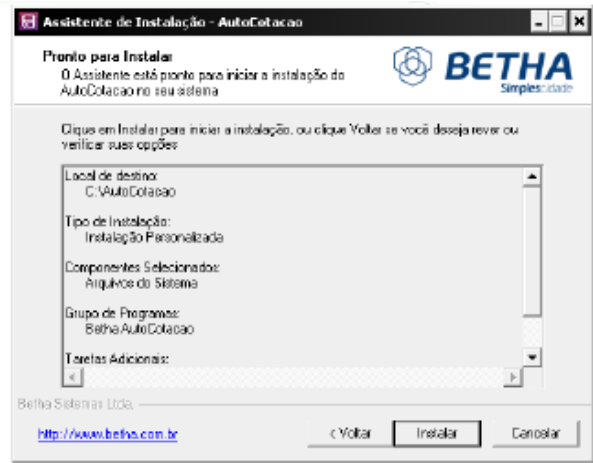
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



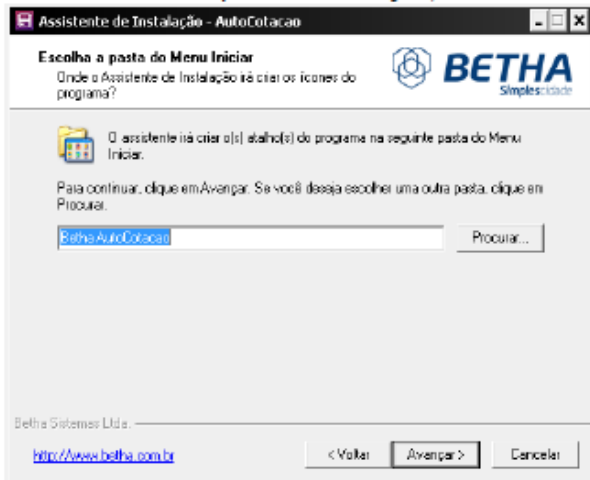
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



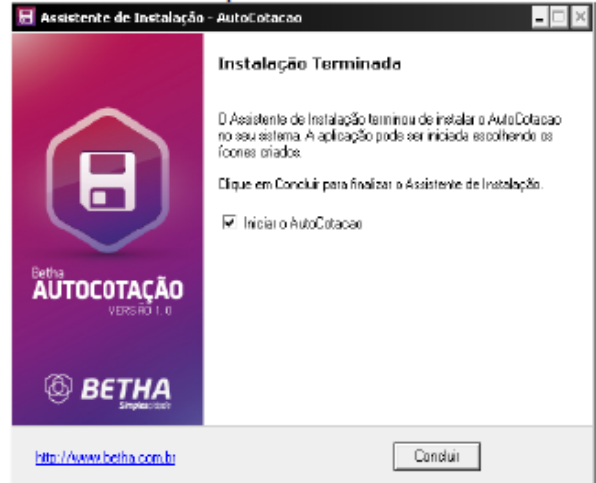
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**



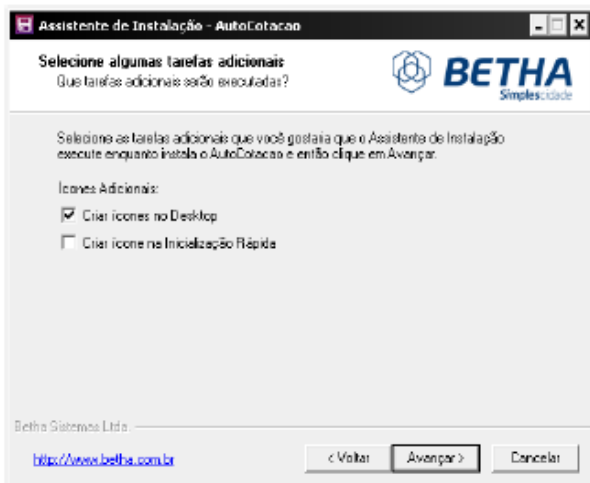
**14° Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**17° Passo – Clique em Concluir**



**15° Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)**

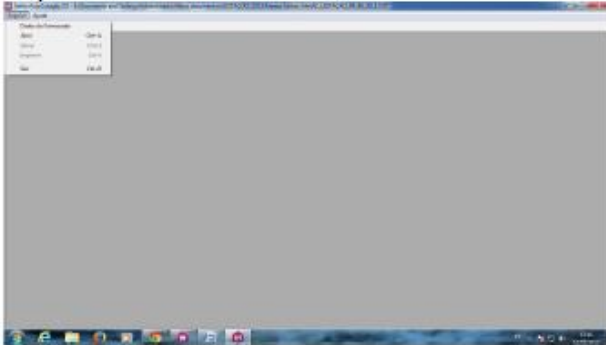


**16° Passo – Clique em Instalar**

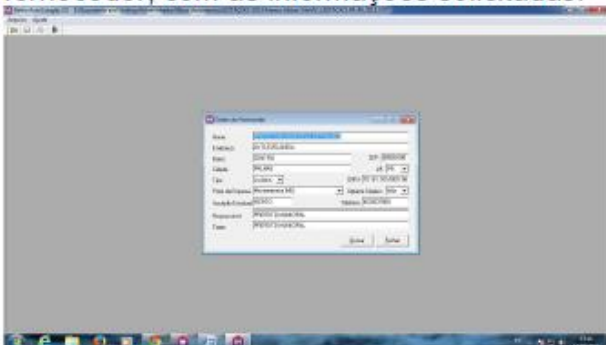


**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



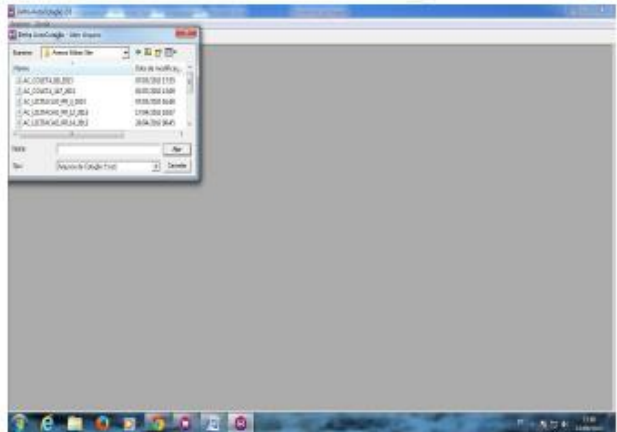
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



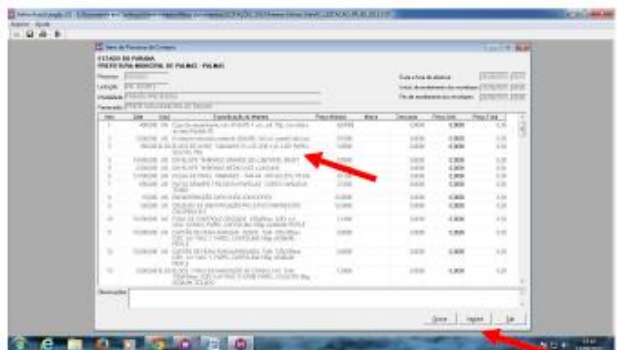
21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



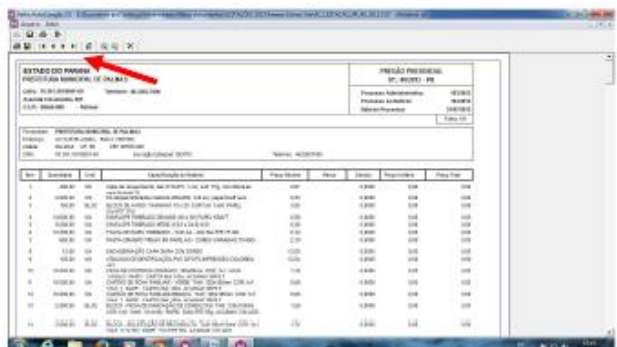
22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



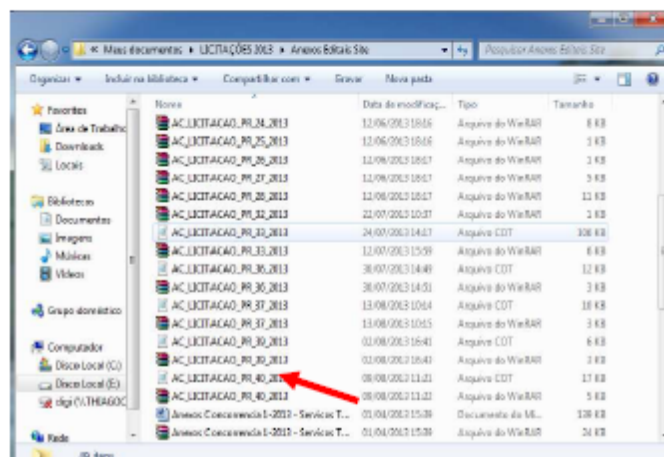


**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



**ANEXO IV**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**MINUTA DA ATA**  
**(não preencher)**

46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----**  
**PROCESSO nº \*\*\*\*/2017**  
**VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

47

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

49

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplimento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

## **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

Prefeito Municipal

**EMPRESA**

Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

53

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

54

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

55

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017**  
**PROCESSO nº. 66/2017**

**ANEXO IX**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**(não preencher)**

**Objeto: (...)**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2017.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)